

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E SANCIONA A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 13, de 5 de agosto de 1960.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO NESTE MUNICÍPIO.

Art. 1º - Fica criada a entidade denominada Sindicato dos Empregados do Comércio da Localidade de Barra Mansa, com sede na Rua ... nº ...

Art. 1º - É reconhecido de utilidade pública o Sindicato dos Empregados do Comércio de Barra Mansa.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 5 de agosto de 1960.

JOÃO CHESSEN FILHO
PREFEITO